



Requerimento para Fruição de Licença Prêmio

Zenilde Ferreira da Silva Andrade, Professor, Lotado da na Secretaria Municipal de Educação, vem por intermédio do presente **REQUERER** a V.S.^a, com fundamento no Art.136 da Lei 07/90, autorização para usufruir **180 dias** de Licença Prêmio, a partir de 01 de Janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo **01/08/1995 a 01/08/2000, 01/08/2000 a 01/08/2005.**

Damianópolis – GO 01 de Janeiro 2019.


Zenilde Ferreira da Silva Andrade
Servidor

Ciente e de acordo


Gilmar Jose Ferreira
Prefeito Municipal



Governo do Município de Damianópolis Goiás



Portaria nº. 67/2019, de 01 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e ainda os artigos 136 e 137 da Lei nº 07/90, de 23/03/1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS);

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 136 e 137 da Lei 07/90, **180 dias de licença-prêmio** ao servidor **Zenilde Ferreira da Silva Andrade**, RG nº **2675107 SSP/GO**, **Professor**, Regime Jurídico **Estatutário**, referente ao período aquisitivo de, **01/08/1995 a 01/08/2000, 01/08/2000 a 01/08/2005**.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, será concedida no período compreendido de **01 de Janeiro 2019 a 30 de Junho 2019**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro 2019 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 08
Março de 2019.


Gilmar Jose Ferreira
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.740.505/0001-55